



# PROCEDIMENTO GERAL

## Grupos de Interesse em Farmácia Hospitalar

Conselho do Colégio de Especialidade de Farmácia Hospitalar da Ordem dos Farmacêuticos

### I - Contextualização

1. É reconhecida pelos farmacêuticos hospitalares, e em particular pelo Conselho do Colégio de Especialidade de Farmácia Hospitalar (CCEFH), a pertinência da partilha de informação entre profissionais.
2. É também reconhecida a dificuldade em reconhecer referenciais para procedimentos específicos.
3. Assim, o projeto GI (Grupos de Interesse) pretende sinalizar:
  - a. Farmacêuticos interessados em colaborar com o CCEFH;
  - b. Projetos em desenvolvimento na Farmácia Hospitalar;
  - c. Farmacêuticos responsáveis pelos projetos referidos em b.;
  - d. Farmacêuticos que, na sua prática diária, exerçam nas áreas contempladas em II.

### II – Grupos de Interesse

1. Os GI disponibilizados numa primeira fase serão os seguintes:
  - a. Produção de medicamentos em Farmácia Hospitalar
  - b. Oncologia
  - c. Infeciologia
  - d. Dispositivos Médicos
  - e. Gestão de Farmácia Hospitalar.
2. As iniciativas serão distribuídas pelas áreas referidas no ponto anterior.
3. O CCEFH reserva para si o direito de criar ou extinguir GI, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo.
4. Os GI poderão partilhar com os farmacêuticos informação de interesse, como notícias, bibliografia, formação, congressos, entre outros que se revelem de interesse.
5. Os GI, em conjunto com o CCEFH, avaliarão as iniciativas recebidas no âmbito do projeto DIFH (Divulgar Iniciativas em Farmácia Hospitalar).

### III – Constituição

1. Cada GI será composto por, pelo menos, um elemento do CCEFH, responsável pelo mesmo.
2. Os restantes elementos de cada GI serão nomeados através da análise de candidaturas recebidas (ver IV) ou por indicação do CCEFH, mediante reconhecido mérito.
3. Cada GI terá no máximo 6 elementos.
4. Os GI poderão solicitar a colaboração de outros farmacêuticos ou profissionais de outras áreas, sempre que pertinente.

### IV – Submissão de Candidatura

1. Os Farmacêuticos Especialistas em Farmácia Hospitalar e membros efetivos da Ordem dos Farmacêuticos, poderão submeter a sua candidatura a um GI.



## PROCEDIMENTO GERAL

### Grupos de Interesse em Farmácia Hospitalar

Conselho do Colégio de Especialidade de Farmácia Hospitalar da Ordem dos Farmacêuticos

2. A submissão de uma candidatura deverá ser efetuada com recurso ao formulário *online* disponibilizado para o efeito.
3. As candidaturas poderão ser submetidas em qualquer momento.
4. Os dados relativos a cada iniciativa, cedidos através do envio do presente formulário, são da inteira responsabilidade dos respetivos autores.

#### **V – Avaliação das candidaturas**

1. O CCEFH procederá à avaliação das candidaturas submetidas nas reuniões ordinárias do CCEFH.
2. O CCEFH poderá solicitar informação adicional, sempre que tal seja pertinente.
3. Serão consideradas, durante o processo de seleção, as notas curriculares dos candidatos e a relevância dos projetos submetidos para os objetivos estratégicos do CCEFH.